



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

EDITAL 52/2025 – EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO APOIO AO PROJETO TED Nº48 - MINISTÉRIO DAS MULHERES - FORMAÇÃO DAS MULHERES PARA A IGUALDADE DE DECISÃO E PODER NAS REGIÕES DA ZONA DA MATA MINEIRA E DO VALE DO RIO DOCE.

A Pró-Reitoria de Inovação e Transferência de Tecnologia (PRÓ-INOVA/CRITT) torna público que estarão abertas as inscrições, no período de 18 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026 ,para seleção de bolsistas graduados para atuar no apoio ao Projeto " FORMAÇÃO DAS MULHERES PARA A IGUALDADE DE DECISÃO E PODER NAS REGIÕES DA ZONA DA MATA MINEIRA E DO VALE DO RIO DOCE", de modo presencial de modo presencial no prédio do CPS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Selecionar para atuar no apoio ao projeto “Formação das Mulheres para a Igualdade de decisão e poder nas regiões da Zona da Mata Mineira e do Vale do Rio Doce”, com 10 vagas de 20h semanais e cadastro de reserva, no Prédio do CPS, na Universidade Federal de Juiz de Fora.

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 1) Aplicar questionários;
- 2) Participar das ações de capacitação, das oficinas e dos treinamentos para desenvolvimento de competências;
- 3) Contribuir com a construção de relatórios parciais e final do projeto.

3. DAS VAGAS:

Serão oferecidas 10 (dez) vagas e cadastro de reserva para contratação de bolsistas graduados*, sendo as atividades presenciais desenvolvidas no Prédio do Centro de Pesquisas Sociais (CPS), em Juiz de Fora – MG, 20 horas semanais.

*Estão aptos a se inscrever candidatos alunos de cursos das áreas de Ciências Sociais, Ciências Humanas, Economia, Estatística, História e Serviço Social.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para se candidatar à vaga, todos(as) os(as) candidatos(as) devem atender aos seguintes pré-requisitos gerais:

1. Não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa;
2. Não possuir vínculo de trabalho;
3. Ser graduando(a) em cursos das áreas de Ciências Sociais, Ciências Humanas, Economia, Estatística, História ou Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, campus Juiz de Fora.
4. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais sendo essas 4 horas diárias;

5. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

5.1 Serão oferecidas 10 (dez) vagas na modalidade de Bolsa - Nível III - CPS.

Modalidade de Bolsa	Valor Mensal (R\$)	Carga Horária Semanal
BDCTI – Nível III CPS	850,00	20h

5.2 O(a) bolsista selecionado(a) deverá desempenhar 20 (vinte) horas semanais de atividades, mediante execução do Plano de Trabalho do Projeto.

5.3 As atividades dos(as) bolsistas selecionados(as) serão desempenhadas na sede da UFJF – Prédio do Centro de Pesquisas Sociais (CPS), em Juiz de Fora – MG.

5.4 A bolsa terá duração de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogada, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

5.5 A efetivação da implementação das bolsas com os valores atualizados da tabela Fapemig ficam condicionados à disponibilidade orçamentária e à atualização do plano de trabalho no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E FADEPE - FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQ E EXTENSÃO.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas no período de 18 de dezembro a 05 de janeiro de 2026 às 23:59 e deverão ser feitas, exclusivamente, com o preenchimento do formulário online: <https://forms.gle/h3EpCQFHAKXv3Fm86> contendo em anexo os seguintes documentos, em formato PDF:

6.1.1. Currículo atualizado;

6.1.2. Histórico Escolar;

A Pró-Reitoria de Inovação não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será composto pelas seguintes fases:

7.1.1. Fase I: Análise de currículo e histórico escolar no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória, sendo que serão convocados para a próxima fase aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior a 3 pontos na fase I);

7.1.2. Fase II: Entrevista com Gestor, no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória). Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para a realização do plano do bolsista, tendo por critérios: conhecimento técnico, experiência, resolução de problemas, trabalho em equipe e persuasão. Horário: a ser definido e comunicado por e-mail aos candidatos aprovados na Fase I. Local: CPS - será encaminhado para o e-mail do candidato o horário e local para a realização da entrevista, a entrevista será realizada de maneira presencial.

7.3 O resultado final de avaliação do candidato consistirá na soma da pontuação obtida em cada etapa descrita.

7.4 A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao critério maior pontuação. Sendo considerado a nota da Fase II como critério de desempate.

8. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Publicação do Edital: 18 de dezembro de 2025

Período de inscrições: 18 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026

Fase I: Análise de currículo e histórico: 06 de janeiro de 2026

Resultado parcial Fase I *: 07 de janeiro de 2026

Fase II: Entrevista : 08 de janeiro de 2026

Resultado Fase II *: 09 de janeiro de 2026

Resultado Final : 12 de janeiro de 2026

*De acordo com 9.3, em caso de recurso dentro do prazo e deferido, o resultado pode sofrer ajustes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os Resultados estarão disponíveis conforme o cronograma acima pelo link:

<https://www2.ufjf.br/inovacaogv/editais/selecao-de-bolsistas>

9.2 Este edital terá validade de 05(cinco) meses, contado a partir da data do resultado final.

9.3 Os candidatos terão o prazo de 24 horas para interpor recurso, a partir da divulgação do resultado, pelo e-mail do Setor de Gestão de Pessoas do CRITT (pessoas.critt@ufjf.br), com o assunto "Edital 52/2025".

9.4 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

9.5 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

9.6 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá novo recurso.

9.7 O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.

9.8 Os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução de quaisquer atividades ligadas ao Critt serão tratados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

9.9 A critério da Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte

integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

9.10 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

9.11 A contratação e pagamento será realizada pela FADEPE - Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão, nos termos da mesma.

Juiz de Fora, 18 de dezembro de 2025.

Fabrício Pablo Virgínio de Campos
Pró-Reitor de Inovação/Critt



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pablo Virginio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 16/12/2025, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2797064** e o código CRC **D8FF714A**.